



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3516/1990

Ementa

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E URBANISMO, PARA DETERMINAR FIXAÇÃO DE POSTES DE SINALIZAÇÃO JUNTO ÀS DIVISAS DOS IMÓVEIS.

Data da Norma

22/03/1990

Data de Publicação

27/03/1990

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 5002/1989 - Autoria: Napoleão Pedro da Silva

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto Parcial Mantido

OBRAS - código

Autor: NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA

Histórico de Alterações

Data da Norma

09/01/1996

Norma Relacionada

Lei Complementar n° 174/1996

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

LEI Nº 3516, DE 22 DE MARÇO DE 1990

Altera o Código de Obras e Urbanismo, para determinar fixação de postes de sinalização junto às divisas dos imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 2 de março de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

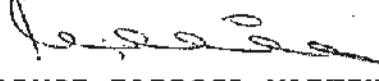
Art. 1º - A Lei 1.266, de 8 de outubro de 1965 (Código de Obras e Urbanismo), passa a vigorar acrescida deste dispositivo:

"Art. 6.1.1.01. (...)

"Parágrafo único. Os postes usados para tais fins, com as hastas ou suportes necessários, serão fixados junto às divisas, - muro ou paredes dos imóveis."

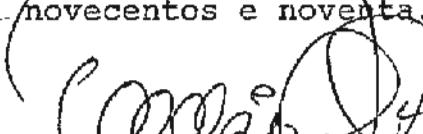
Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois - dias do mês de março de mil novecentos e noventa.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos